



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 112
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art.30, inciso V, da Constituição Federal que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte público de passageiros, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever da Administração Pública Municipal assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos aos munícipes, na forma do art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o processo licitatório necessário à nova concessão do serviço de transporte coletivo ainda não foi aberto, em razão da necessidade de se proceder amplo estudo para fixação do valor da tarifa, itinerários e horários do transporte coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta dias) o contrato de concessão firmado com a empresa Enskon Viação Eireli, decorrente da Concorrência 02/2005, devendo a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo manter a prestação dos serviços, nas mesmas condições avençadas no contrato de concessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo